

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2371 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 08 de outubro de 2025 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 066/2025

SÚMULA: "RETIFICA O DECRETO Nº 057/2022 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO SERVIDOR ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS".

ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando a retificação do Processo nº 690115/22 TCE/PR de Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao servidor ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS.

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado o Decreto nº 057/2022 de 29 de agosto de 2022 que concedeu Aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora Israel de Oliveira Santos.

Art. 2º. Permanece concedido a partir de 01.08.2022 ao Sr. **ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, servidor público municipal, matrícula nº 20595, portador do CI.RG. nº 13.XXX.XXX-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 371.XXX.XXX-00, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais – Classe GOO/1, nível I, referência A, conforme Lei Complementar nº 08/2013, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988 e Art. 46., da Lei Complementar nº 043/2021.

Art. 3º. Fica estipulado como proventos mensais proporcionais o valor de R\$ 865,60 (oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), com garantia de um salário mínimo no importe de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais), conforme artigo 201 §2º da Constituição Federal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 067/2025

SÚMULA: "RETIFICA O DECRETO Nº 058/2022 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE À SERVIDORA MARIA APARECIDA FERNANDES MEDEIROS".

ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando a retificação do Processo nº 690034/22 TCE/PR de Aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora MARIA APARECIDA FERNANDES MEDEIROS.

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado o Decreto nº 058/2022 de 29 de agosto de 2022 que concedeu Aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora Maria Aparecida Fernandes Medeiros.

Art. 2º. Permanece concedido a partir de 01.08.2022 à Sra. **MARIA APARECIDA FERNANDES MEDEIROS**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 1291, portadora do CI.RG. nº 5.XXX.XXX-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 734.XXX.XXX-91, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza – Classe GOO/1, nível I, referência C, conforme Lei Complementar nº 08/2013, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988 e Art. 46., da Lei Complementar nº 043/2021.

Art. 3º. Fica estipulado como proventos mensais proporcionais o valor de R\$ 1.015,78 (um mil e quinze reais e setenta e oito centavos), com garantia de um salário mínimo no importe de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais), conforme artigo 201 §2º da Constituição Federal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 068/2025

SÚMULA: "RETIFICA O DECRETO Nº 059/2022 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE À SERVIDORA ADRIANA REGINA FERREIRA".

ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando a retificação do Processo nº 690190/22 TCE/PR de Aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora ADRIANA REGINA FERREIRA.

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado o Decreto nº 059/2022 de 29 de agosto de 2022 que concedeu Aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora Adriana Regina Ferreira.

Art. 2º. Permanece concedido a partir de 01.08.2022 à Sra. **ADRIANA REGINA FERREIRA**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 4501, portadora do CI.RG. nº 5.XXX.XXX-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 001.XXX.XXX-58, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem - Epidemiologia – Classe GOA/2, nível IV, referência A, conforme Lei Complementar nº 08/2013, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988 e Art. 46., da Lei Complementar nº 043/2021.

Art. 3º. Fica estipulado como proventos mensais proporcionais o valor de R\$ 940,40 (novecentos e quarenta reais e quarenta centavos), com garantia de um salário mínimo no importe de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais), conforme artigo 201 §2º da Constituição Federal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2371 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 08 de outubro de 2025 | PÁGINA: 2

Portarias

PORTARIA Nº 458/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Maria Eduarda Guimarães de Souza, investida no cargo de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógica de Instituição de Ensino - CMEI, matrícula nº 21843, com base no artigo 88, inciso III da lei municipal nº 029/2.003, a ausência do serviço por 07(sete) dias úteis consecutivos, em razão de haver contraído matrimônio, no dia 22 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025, conforme consta da inclusa certidão de casamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 22 de setembro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 07 de outubro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO TERMO CONVENIO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2024

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

OBJETO: REPASSE POR PARTE DO MUNICÍPIO, DE AUXÍLIO FINANCEIRO PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202443140008, VISANDO A CONSECUSÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVAM A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).

REFERENTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO.

Valor Total do Convênio R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Data da Assinatura do Segundo Termo Aditivo de Convênio de Cooperação: 07/10/2025.

Data da Vigência do Segundo Termo Aditivo de Convênio de Cooperação: 10/10/2026.

Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2025

REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 051/2025, NOS TERMOS DO ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/2021. (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

CONTRATADA: GUSTAVO JOSE RODRIGUES OLIVEIRA - ME

CNPJ: 44.946.806/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE EQUIPE DE ARBITRAGEM, PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL.

Valor: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 08/10/2025.

Data da Vigência do Contrato: 08/10/2026.



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

2371diario08outubro2025.pdf

Código do documento 9578e8dc-9dda-4d0e-84d1-20fb43f68be9



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

08 Oct 2025, 21:02:10

Documento 9578e8dc-9dda-4d0e-84d1-20fb43f68be9 **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-10-08T21:02:10-03:00

08 Oct 2025, 21:02:42

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-10-08T21:02:42-03:00

08 Oct 2025, 21:02:53

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.10 (168.0.117.10 porta: 56040) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2025-10-08T21:02:53-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b83775fe62cf1cf0185ffb541e8cb0c1a14fb02e839dbf6117f300151e110609

(SHA512):700df163358f1972d8fef0ac86f1fcd4e1015b44e5e8e01b97200e34e2f79b2b86883848c57df37e99dd0e8efa7a2b3906ce14eb38b45ed4e6c31d6aae7eb1a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.